



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

INFORMATIVO SOBRE VISITAS PRESENCIAIS MARÇO/ABRIL DE 2023: **LEIA COM ATENÇÃO!!**

- 1 – Será proibida a entrada de visitas com Credenciais (carteirinhas) NÃO ativas (vencidas/suspensas/canceladas);
- 2 – Será permitida a visita íntima na *primeira, terceira e quarta semana do mês*; nos meses que houver o quinto final de semana será dedicado somente para visitas virtuais mediante agendamento;
- 3 – Horário de visitação: Das 08:00h às 14:00h, sendo que o visitante deverá realizar a entrega da Credencial (carteirinha) na portaria (GR) até às 09:00h;
- 4 – Dias de visitação: Sextas-feiras, sábado ou domingos, de acordo com o alojamento do interno;
- 5 – Cada PPL* receberá APENAS UM VISITATE POR DIA DE VISITA, independente do grau de parentesco, ficando destinado o segundo final de semana do mês para visitação das crianças cadastradas, acompanhadas do responsável incluído na credencial do menor.
- 6 – As visitas de vídeo ocorrerão apenas nos meses em que houver 5 semanas e deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: visitaccm@depen.pr.gov.br, ENVIAR APENAS 01 E-MAIL E AGUARDAR A RESPOSTA (NÃO ENVIAR E-MAILS REPETIDOS). A visita será agendada de acordo com disponibilidade de vagas, **sendo priorizados os internos que não receberam visita presencial.**

Alimentação permitida no dia de visita:

- a) Até 02 (dois) litros de bebida não alcoólica por PPL* (suco, refrigerante ou chá) acondicionados em embalagem única transparente e lacrada;
- b) Até 02 (dois) sanduíches **por pessoa** (criança + visitante + PPL) composto por: duas fatias de pão e recheio, podendo ter UMA porção de proteína (steak, OU hambúrguer, OU carne sem osso e desfiada, OU presunto, OU mortadela), maionese OU margarina, queijo, tomate e alface.

Obs: Proibido salsicha, calabresa, bacon, salame, e outros embutidos. ← Atenção!

Alimentação permitida no dia de visita de criança:

- a) Até 02 (dois) litros de bebida não alcoólica por PPL (suco, refrigerante ou chá) acondicionados em embalagem única transparente e lacrada;
- b) Até 02 (dois) sanduíches **por pessoa** (criança + visitante + PPL) composto por: duas fatias de pão e recheio, podendo ser uma porção de proteína (steak, OU hambúrguer, OU carne sem osso e desfiada, OU presunto, OU mortadela), maionese OU margarina, queijo, tomate e alface.

Obs: Proibido salsicha, calabresa, bacon, salame, e outros embutidos. ← Atenção!

- c) 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA/BISCOITO SEM RECHEIO OU COBERTURA DE NO MÁXIMO 200g. POR CRIANÇA.

*Pessoa Privada de Liberdade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

VESTIMENTAS PERMITIDAS

- a) Camiseta básica, com manga (curta ou longa) de tamanho suficiente para cobrir o quadril e sem ombreiras, não transparente. PROIBIDAS AS CORES BRANCA, CINZA, PRETO, LARANJA, assim como de time de futebol, estampas militares;
- b) Quando pertinente, agasalhos, blusas ou casacos sem forro e sem capuz de cor diferente de azul marinho, laranja e/ou preto e sem ombreiras (não permitido de time de futebol);
- c) Uso de top (ou sutiã sem aro, sem nenhum tipo de metal e sem bojo);
- d) Calça legging (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- e) Saia ou vestido abaixo do joelho (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, não justo, sem bolsos);
- f) Calça de malha, moletom ou tacetel (PROIBIDAS AS CORES, CINZA, PRETO, LARANJA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- g) Chinelo tipo havaianas (qualquer cor);
- h) Amarrador ou prendedor de cabelo de tecido ou elástico.

SÃO PROIBIDOS:

- a) Vestimentas com imagens, figuras ou apologia a organizações, times de futebol, torcidas organizadas ou pornografia;
- b) Roupas com tecidos transparentes, zíper, botão, cintos, fivelas ou qualquer tipo de objeto metálico, blusas com ombreiras, bojos, decotadas, com frente-única, mini blusas, bermudas, shorts, regatas, casacos com forro e capuz;
- c) Qualquer tipo de acessórios metálicos ou outro material, de valor (ou não), joias, relógio ou bijuterias em geral, mega hair, peruca ou prótese capilar;
- d) Bonés, toucas, gorros, lenços, bandanas, perucas, meia-calça, meióes, óculos escuros, telefones e acessórios, chaves, calça ou bermuda jeans;
- e) Valores de qualquer espécie (dinheiro, cheque, cartões);
- f) Qualquer tipo de brinquedo;
- g) Visitantes com qualquer parte do corpo com tala, faixa, gesso ou bota ortopédica;
- h) Visitantes com indícios de embriaguez ou uso de drogas;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

NOS DIAS DE VISITAS DE CRIANÇA:

Para bebês de colo até 02 anos será permitida vestimenta de qualquer cor, bem como:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal (inclusive tiptop) e/ou componentes eletrônicos;
- 02 Mamadeiras de plástico com o leite preparado;
- 01 Chupeta;
- 03 Fraldas descartáveis (01 fralda para troca na revista/triagem e 02 para troca durante o período de visitação);
- 01 Tecido pequeno (toalha de boca ou fralda) para a higiene bucal de criança;
- 01 Par de roupa (01 blusa e 01 calça) para troca durante período de visitação;
- Lenços umedecidos dentro de embalagem transparente (saquinho plástico);
- 01 Manta/cobertor infantil.

Para crianças de 03 a 07 anos não será permitida vestimenta de cor preta:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal e/ou componentes eletrônicos;
- 01 Camiseta;
- 01 Moletom, casaco ou jaqueta (com ou sem forração);
- 01 Calça (com ou sem “segunda pele”);
- 01 Bermuda (somente serão permitidas com comprimento abaixo de joelho);
- Calçados: tênis, crocks, sandálias e/ou chinelos (sem metal ou componente eletrônico);
- Meias, touca e luva somente no tamanho infantil.

Crianças a partir de 08 anos se sujeitam as mesmas regras dos adultos

Os materiais acima citados deverão ser trazidos em sacolas plásticas ou em bolsas transparentes.

PARA VISITA ÍNTIMA, A VISITANTE DEVERÁ TRAZER:

01 Lençol tamanho solteiro (COR CLARA)

01 Toalha de banho (COR CLARA)

01 Sabonete líquido transparente até 250 ml

*Os itens deverão estar em sacola plástica ou retornável



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

CRONOGRAMA DE VISITAS – MARÇO / 2023

BLOCO 1	SEXTA	HORÁRIO
QUALQUER VÍNCULO	03/03	09:00 - 14:00
CRIANÇAS ADOLESCENTES	10/03	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	17/03	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	24/03	09:00 - 14:00

BLOCO 2	SABADO	HORÁRIO
QUALQUER VÍNCULO	04/03	09:00 - 14:00
CRIANÇAS ADOLESCENTES	11/03	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	18/03	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	25/03	09:00 - 14:00

BLOCO 3	DOMINGO	HORÁRIO
QUALQUER VÍNCULO	05/03	09:00 - 14:00
CRIANÇAS ADOLESCENTES	12/03	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	19/03	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	26/03	09:00 - 14:00

O VISITANTE PRESENCIAL DEVERÁ CHEGAR COM ANTECEDÊNCIA DE 01 HORA.
SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE 01 VISITANTE POR DIA DE VISITA.

APRESENTAR CREDENCIAL DE VISITAS E DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (NO DIA DE VISITA DE CRIANÇAS APRESENTAR A CREDENCIAL E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG, QUANDO FOR O CASO)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

ENTREGA DE SACOLA CCM - MARÇO

MESMOS ITENS AUTORIZADOS NO ENVIO DO SEDEX, COMPARECER PARA ENTREGA NO DIA REFERENTE A PRIMEIRA LETRA DO NOME DO CUSTODIADO, TENDO EM MÃOS A CREDENCIAL DE VISITANTE E DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

HORÁRIO MANHÃ 08:00 ÀS 11:00 - TARDE 13:30 ÀS 16:30

Segunda-Feira	A, B, C, D, E	13/03
Quarta-Feira	F, G, H, I, J, K	15/03
Segunda-Feira	L, M, N, O, P, Q	20/03
Quarta-Feira	R, S, T, U, V, W, X, Y, Z	22/03

AUTORIZADO 01 (UMA) SACOLA OU SEDEX POR MÊS

ATENÇÃO: NO PERÍODO DE TRIAGEM É PERMITIDA 01 ÚNICA ENTREGA DO KIT DE HIGIENE E VESTIMENTA, PODENDO SER REALIZADA POR FAMILIAR SEM CREDENCIAL, DESDE QUE APRESENTE DOCUMENTO QUE COMPROVE O PARENTESCO:

PARENTES DE 1º GRAU: RG
CÔNJUGE: RG E CERTIDÃO DE CASAMENTO
COMPANHEIROS: RG E DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ
ANEXO 02 da Portaria 001/2020-CCM

ENTREGA DE SACOLA MENSAL

Higiene e Limpeza:

- ✓ 02 aparelhos de barbear de cabo fino; (até 3 lâminas)
- ✓ 01 shampoo até 500 ml (embalagem e líquido transparente);
- ✓ 02 gel dental transparente de cor azul ou vermelho;
- ✓ 01 escova dental curta com estojo;
- ✓ 06 rolos de papel higiênico;
- ✓ 06 sabonetes ou até 500 ml de sabonete líquido;
- ✓ 02 desodorantes “roll-on”, (embalagem plástica transparente e líquido transparente);
- ✓ 01 cortador de unhas, pequeno;
- ✓ 01 pacote (1 Kg) de sabão em pó;
- ✓ 02 detergente líquido, transparente;
- ✓ 01 pano de chão branco;
- ✓ 01 desinfetante líquido com, no máximo, 1 litro somente (embalagem e líquido transparente);
- ✓ 01 água sanitária de até 1 litro somente (embalagem e líquido transparente);
- ✓ 01 jarra de 2 litros de plástico transparente;
- ✓ 01 balde (10 litros);
- ✓ 02 esponjas tipo “scotch-brite”;
- ✓ 02 unidades de sabão em barra.

Alimentação (sacola):

- ✓ Até 06 (seis) barras de chocolate de 200g cada;
- ✓ Até 500g de doce industrializado (paçoca ou doce de leite);
- ✓ Até 800g de leite em pó;
- ✓ Até 800g de achocolatado e/ou sabor morango (exemplo Quik);
- ✓ Até 1,200 Kg de bolacha doce ou salgada, sem recheio e sem cobertura. Por exemplo: “Bolacha água e sal” ou “Bolacha Maria”;
- ✓ Até 500g de suco em pó;
- ✓ 01 (um) pacote de 500g de farinha ou farofa temperada industrializada;
- ✓ 04 (quatro) pães fatiados de 500g;
- ✓ 02 (dois) pacotes de tempero em pó, embalagens de 50g (exemplo sazón);
- ✓ 01 (um) pote de até 500g de doce em pasta;
- ✓ 01 (um) pote de margarina de até 500g;
- ✓ 01 (um) frasco transparente de adoçante, de até 100 ml.

Vestimenta:

- ✓ 02 (duas) blusas de moletom, 01 (uma) calça e 01 (uma) bermuda, todos na cor laranja;
- ✓ 03 **cuecas**; 02 (uma) camiseta, todos sem bolso, sem forro e sem gorro;
- ✓ 01 par de **chinelos**, tipo havaianas; 01 par de **tênis** tipo futsal;
- ✓ 01 **toalha** de banho cor clara; 02 **lençóis**, liso, na cor azul claro, algodão, solteiro, sem elástico;
- ✓ 02 **pares de meia**, (**proibido** “meião” de futebol); 01 (uma) manta ou cobertor simples, sem barrado, sem forro (tipo do Paraguai).

Medicamentos:

Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses e serem acompanhados de nota fiscal; antibióticos e psicotrópicos devem estar acompanhadas obrigatoriamente de prescrição médica.

Correspondência:

- ✓ 08 **envelopes** com selo, 08 folhas de papel para carta, 02 canetas (azul ou preta), 01 caderno de brochura (pequeno 48 folhas somente na primeira sacola do mês).

DÚVIDAS: 3293-9100 OU ACESSAR O SITE: www.deppen.pr.gov.br

O envio de correspondências está mantido. As cartas deverão ser enviadas da seguinte forma:

NOME DO CUSTODIADO
CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

CRONOGRAMA DE VISITAS – ABRIL / 2023

BLOCO 1	SÁBADO	HORÁRIO
QUALQUER VÍNCULO	01/04	09:00 - 14:00
CRIANÇAS ADOLESCENTES	08/04	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	15/04	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	22/04	09:00 - 14:00

BLOCO 2	DOMINGO	HORÁRIO
QUALQUER VÍNCULO	02/04	09:00 - 14:00
CRIANÇAS ADOLESCENTES	09/04	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	16/04	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	23/fev	09:00 - 14:00

BLOCO 3	SEXTA	HORÁRIO
QUALQUER VÍNCULO	31/03	09:00 - 14:00
CRIANÇAS ADOLESCENTES	07/04	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	14/04	09:00 - 14:00
QUALQUER VÍNCULO	21/04	09:00 - 14:00

VIRTUAL*		
BLOCO 1	28/04	MANHÃ/TARDE
BLOCO 2	29/04	MANHÃ/TARDE
BLOCO 3	30/04	MANHÃ/TARDE

* APENAS PARA PPLs QUE NÃO RECEBERAM PRESENCIAL
AGENDAMENTO: visitaccm@policiapenal@depen.pr.gov.br

O VISITANTE PRESENCIAL DEVERÁ CHEGAR COM ANTECEDÊNCIA DE 01 HORA.
SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE 01 VISITANTE POR DIA DE VISITA.

APRESENTAR CREDENCIAL DE VISITAS E DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (NO DIA DE VISITA DE CRIANÇAS APRESENTAR A CREDENCIAL E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG, QUANDO FOR O CASO)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

ENTREGA DE SACOLA CCM - ABRIL

MESMOS ITENS AUTORIZADOS NO ENVIO DO SEDEX, COMPARECER PARA ENTREGA NO DIA REFERENTE A PRIMEIRA LETRA DO NOME DO CUSTODIADO,
TENDO EM MÃOS A CREDENCIAL DE VISITANTE E DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

HORÁRIO MANHÃ 08:00 ÀS 11:00 - TARDE 13:30 ÀS 16:30

Segunda-Feira	A, B, C, D, E	10/04
Quarta-Feira	F, G, H, I, J, K	12/04
Segunda-Feira	L, M, N, O, P, Q	17/04
Quarta-Feira	R, S, T, U, V, W, X, Y, Z	19/04

AUTORIZADO 01 (UMA) SACOLA OU SEDEX POR MÊS

ATENÇÃO: NO PERÍODO DE TRIAGEM É PERMITIDA 01 ÚNICA ENTREGA DO KIT DE HIGIENE E VESTIMENTA, PODENDO SER REALIZADA POR FAMILIAR SEM CREDENCIAL, DESDE QUE APRESENTE DOCUMENTO QUE COMPROVE O PARENTESCO:

PARENTES DE 1º GRAU: RG

CÔNJUGE: RG E CERTIDÃO DE CASAMENTO

COMPANHEIROS: RG E DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL